Lei nº 600/82

Dá nova Denominação à Escola De 1º Grau "Thomaz Barangeira" e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Porto Murtinho Estado De Mato Gresso Do Sul, Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida que a partir desta data, a Escola Municipal de 1º Grau "Thomaz Barangeira", passará a ter nova denominação:

Art 2º - Fica estabelecido, que a Escola de 1º Grau "Thomaz Barangeira" passará a ser chamada, Escola de Pré - Escolar e 1º Grau Thomaz Barangeira".

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Porto Murtinho Estado De Mato Grosso Do Sul, Em 22 De Abril De 1.982,

Dr. Everaldo Alves Da Rocha
Prefeito Municipal.